

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

## Termo de Aditamento ao Contrato nº 109/2024

Contrato/Aditivo nº 144/2025

Processo Administrativo nº 11.280/2025 -- Anexado ao Processo Admin. nº 58.253/2023 -- Pregão Eletrônico nº 306/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: VINICIUS TEIXEIRA CARVALHO DE MENDONÇA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), GUARDA, COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO FÍSICO, EXPURGO E MOVIMENTO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Aditamento: quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Administração, HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 23.532.215-5 e do CPF/MF sob nº 173.988.488-46 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa VINICIUS TEIXEIRA CARVALHO DE MENDONÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.220.748/0001-65, sediada na Rua Jayme Contessotte, nº 250, Vila Real, município de Botucatu, representada por seu representante legal Vinicius Teixeira Carvalho de Mendonça, brasileiro, portador do RG nº 6.061.518 e do CPF/MF nº 003.825.196-65, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 26 de março de 2.024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando em quantidade o objeto contratado no item 03 em mais 7845 caixas com fundamento no disposto artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme valores descritos abaixo.

ITEM VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE  Caixas	Valor mensal
		NITÁRIO Caixas

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá complementar o valor da garantia contratual prestada em mais R\$ 19.018,13 (dezenove mil, dezoito reais e treze centavos), nos termos da cláusula décima primeira do contrato principal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 03 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VINICIUS TEIXEIRA CARVALHO DE MENDONÇA

Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6

Rodrigo Ramos Chefe do Setor de Contratos Ri nº 5817-3